**EDITAL DO FESTIVAL DE QUADRILHA - ANO 2019**.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS DO PIAUÍ, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente Edital, que trata do concurso que regulamenta o processo de inscrição, apoio, seleção e premiação do concurso de QUADRILHAS JUNINAS. O objetivo é contribuir com o fortalecimento das raízes culturais e a democratização dos festejos juninos na região contribuindo para a promoção da diversidade das expressões populares, com a observância dos seguintes procedimentos:

**1. DA FINALIDADE**

1.1. A Prefeitura Municipal de Padre Marcos - PI, por meio da Secretaria Municipal de Educação, realizará um festival de Quadrilhas Juninas no dia 10 de Junho de 2019, na sede do município. A realização da festa Junina tem como objetivo a integração familiar através da valorização das manifestações populares tradicionais. Este Edital tem como objetivo identificar, apoiar e difundir as tradições culturais regionais voltadas para os festejos juninos.

1.2. O presente Edital premiará a seguinte modalidade durante o festival de Quadrilhas Juninas 2019.

 I – Melhor Quadrilha Junina.

**2. - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Serão aceitas inscrições de grupos de quadrilhas juninas, que concorrerão entre si a uma premiação em dinheiro oferecida pela Prefeitura Municipal.

2.2 Poderá se inscrever para concorrerem às premiações qualquer grupo de quadrilhas juninas formados em território nacional.

2.3- Só poderão participar do festival, grupos de quadrilhas juninas, devidamente inscritos, e que não tenham nenhum vínculo com a organização do evento.

2.4 - As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas no período de 20 de maio a 05 de junho de 2019:

2.4.1. As inscrições poderão ser realizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Padre Marcos -PI ou por e-mail: semecpmpm@yahoo.com.br ao qual deve ser anexada a ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e escaneada.

2.5 - As inscrições serão formalizadas através da apresentação da ficha de inscrição constante no anexo I deste edital ou requerida na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no ato da inscrição.

**3. DO INÍCIO, TEMPO E ORDEM DE APRESENTAÇÃO.**

3.1- O Festival de Quadrilha, terá início às 21:00 (vinte e uma) horas, do dia 10 de junho de 2019.

3.2- Cada grupo de quadrilha terá 30 (trinta) minutos para realizar sua apresentação.

3.3 - A seleção de ordem de apresentação será definida através de sorteio presencial realizado pela organização do evento 30 (trinta) minutos antes do início do evento, na presença de 01 (um) integrante responsável de cada quadrilha,

**4. DA FORMA DE DISPUTA E ITENS A SEREM JULGADOS**

4.1 - Cada grupo de quadrilha junina, inscrito no festival terá 30 (trinta) minutos para realizar sua apresentação. (Os itens a serem julgados pelos jurados serão os seguintes: Coreografia, Desenvoltura, Harmonia, Figurino, Marcador da Quadrilha, Trilha Sonora, Conjunto. Cada item será avaliado de 0 a 10 e o grupo que obtiver o maior número de pontos na soma dos itens será declarado campeão do festival).

4.2 - A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) pessoas escolhidas pela Comissão Organizadora.

4.3 - Em caso de empate entre grupos, serão acrescidos mais 10 (dez) minutos de apresentação para cada grupo, para o júri desempatar.

4.4 – O grupo inscrito que não estiver presente pontualmente no horário de início do Festival (21:00 - vinte e uma horas - do dia 10 de junho de 2019), será automaticamente desclassificado.

**5 – DAS PREMIAÇÕES**

5.1 Serão atribuídas as seguintes premiações para o festival de Quadrilha Junina:

**1º Lugar – R$ 800,00 (Oitocentos Reais) e troféu simbólico**

**2º Lugar – R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) e troféu simbólico**

**3º Lugar – R$2300,00 (Duzentos Reais) e troféu simbólico**

**6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. - Ao inscrever-se na disputa, declara conhecimento do presente regulamento, sendo responsável por estar no local de apresentação no horário determinado para o início das apresentações, sob pena de ser eliminado.

6.2. - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Padre Marcos - PI, 09 de maio de 2019.

José Valdinar da Silva

Prefeito Municipal

**EDITAL DO FESTIVAL DE QUADRILHA ANO 2019**

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME DO GRUPO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CIDADE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_UF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELO GRUPO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ENDEREÇO\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

EMAIL:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TELEFONE:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nº DE COMPONENTES DO GRUPO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável do Grupo Assinatura do Responsável da Inscrição

Padre Marcos - PI, \_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 2019.